

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO SEUS E DEPARTAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, LAUDOS E PARECERES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE CONVÊNIOS RELACIONADOS A OBRAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e AVISO LICITAÇÃO.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

“**Art. 75.** É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) , no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A motivação da Contratação de empresa especializada para atender a Prefeitura Municipal de São Simão, seus fundos e departamentos, para prestação de serviços de assessoria técnica

de engenharia e arquitetura compreendendo a elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros, laudos e pareceres, fiscalização de obras, projetos básicos e complementares, acompanhamento e aprovação dos projetos de convênios relacionados a obras junto aos órgãos do Governo estadual e Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e no aviso dispensa licitação.

DAS PROPOSTAS:

CONSIDERANDO, que município recebeu propostas de 3 empresas sendo: **(Dourado Engenharia Eireli CNPJ: 24.909.112/0001-28, Correia Engenharia Ltda CNPJ: 45.569.703/0001-73 e H. J. F. Lopes CNPJ:43.707.950/0001-63)**. Declara que a empresa **Dourado Engenharia Eireli CNPJ: 24.909.112/0001-28** ofertou menor preço, e que a proposta é compatível com os praticados por outros profissionais da área, conforme pesquisa obtida através de levantamento de preços junto a prestadores de serviço da área, bem como com a análise das contratações de objetos similares realizadas pela Prefeitura Municipal no último ano.

CONTRATADO:

DOURADO ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.909.112/0001-28, com sede a Avenida Valdemar Nunes de Castro, Nº 36, Qd. 13, Lt 516, Sala 02, Centro, Itapaci - Go, CEP: 76.360-000, com valor total de R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNID	QTD	VLR UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	97722	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, SEUS FUNDOS E DEPARTAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, LAUDOS E PARECERES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE CONVÊNIOS RELACIONADOS A OBRAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.	SRV	10	R\$ 9.250,00	R\$ 92.500,00

VALOR TOTAL	R\$ 92.500,00
--------------------	----------------------

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a proposta foi encaminhada para a Administração tempestivamente, dentro do prazo de 3 dias úteis de apresentação de propostas adicionais, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

São Simão-GO, 22 de março de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de compras